

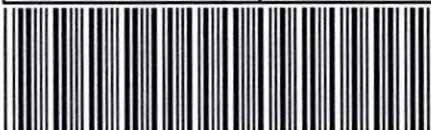


ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	996/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	07/05/2024 10:44	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE			
Assunto	PROJETO DE LEI		NÚMERO ASSUNTO	34/2024
Descrição	OFÍCIO Nº65/2024 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR PARCERIA, COM REPASSE RECURSOS FINACEIROS, NOSSOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2014, COM A LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINO FONSECA, VISANDO ESTIMULAR E INCETIVAR O ESPORTE AMADOR, ATRAVÉS DO CAMPEONATO CATALANO DE FUTEBOL DA PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:





OFÍCIO N.º: 065 /2024 CATALÃO, 07 DE maio DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

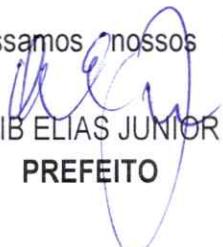
Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, visando estimular e incentivar o Esporte Amador, através do Campeonato Catalano de Futebol Amador da Primeira e Segunda Divisão e dá outras providências"**.

Esta proposta decorre da parceria que o Poder Executivo Municipal estabeleceu com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA para a realização do Campeonato Catalano de Futebol Amador. Inicialmente, fomentamos o campeonato da Primeira Divisão (lei nº 4.077/23), no entanto, percebeu-se a importância de expandir o projeto para atrair um maior número de participantes e incentivar a prática esportiva, resultando na Lei 4.196/2024 que contemplou o campeonato da Segunda Divisão.

O presente projeto tem como intenção adicionar R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na transferência de recursos financeiros à **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA com a finalidade de realizar o CAMPEONATO CATALANO DE FUTEBOL AMADOR DA PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO EM 2024**, um campeonato que se tornou uma tradição em nossa cidade e que é amplamente apreciado por todos os interessados.

Os recursos disponibilizados pelo município possibilitarão à Liga Esportiva organizar e realizar o torneio, cobrindo despesas com a aquisição de materiais, uniformes e insumos esportivos para o torneio, pagamento de taxas de arbitragem, premiações ao final do campeonato e outras despesas necessárias para a efetivação deste projeto de lei.

Neste momento, expressamos nossos protestos de estima e distinta consideração.


ADIB ELIAS JÚNIOR

PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.



PROJETO DE LEI Nº 47, DE 07 DE maio DE 2024.

"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, visando estimular e incentivar o Esporte Amador, através do Campeonato Catalano de Futebol Amador da Primeira e Segunda Divisão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.453.760/0001-54, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Wagner Estelita Campos, s/nº, Centro, nesta cidade, objetivando estimular e materializar o esporte amador do município, com a concessão de recursos financeiros para que a LIGA ESPORTIVA possa realizar o Campeonato Catalano de Futebol Amador a Primeira e Segunda Divisão.

§ 1º - Com os recursos a serem disponibilizados pelo Município, a Liga Esportiva organizará e realizará o campeonato catalano de futebol amador da primeira e segunda divisão, podendo aplicar os recursos na aquisição de materiais, uniformes e insumos esportivos para o torneio, pagar taxas de arbitragens, fazer as premiações ao final do campeonato e outras despesas necessárias ao cumprimento do objetivo desta lei.

§ 2º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 a LIGA ESPORTIVA, até o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.



§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visam esta parceria.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 2º Anualmente, a lei orçamentária poderá prever o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

§1º Fica autorizado a correção monetária anual do valor descrito no art. 1º, para os anos subsequentes, pelo índice IPCA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2024, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4.077, de 06 de abril de 2023 e a Lei 4.196, de 11 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 02 DIAS
DO MÊS DE Ano DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA

CNPJ: 00.453.760/0001-54

Avenida das Américas Nº613 – Bairro das Américas – Catalão GO.



Ofício nº 38/2024

Catalão (GO), 24 de Abril de 2024.

Ao Excelentíssimo.

DR. ADIB ELIAS JUNIOR

Prefeito Municipal da Cidade de Catalão-GO

Assunto: Celebração de termo de colaboração ou termo de fomento, para subsídio às 12 equipes participantes da 1ª Divisão do Campeonato Catalano de Futebol Amador de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a Celebração da parceria entre a Prefeitura Municipal de Catalão e a Liga Esportiva Catalana Levindo Fonseca através de um termo de Fomento no Valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), destinado as equipes participantes da 1ª Divisão do Campeonato Catalano de Futebol Amador 2024, no total de 12 equipes.

Ressalto a importância do mesmo para que as mesmas possam subsidiar despesas oriundas a participação das mesmas na competição, tais como confecção de uniformes, aquisição de materiais esportivos, hidratação dos jogadores, kits de primeiros socorros, etc.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Durval Salviano N. Júnior
Presidente da Liga Esportiva Catalana



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão*

LEI Nº 4196, de 11 de março de 2024.

"Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 4.077, de 06 de abril de 2023, que autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A ementa da Lei Municipal nº 4.077, de 06 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, visando estimular e incentivar o Esporte Amador, através do CAMPEONATO CATALANO DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO e dá outras providências".

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.077, de 06 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.453.760/0001-54, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Wagner Estelita Campos, s/nº, Centro, nesta cidade, objetivando estimular e materializar o esporte amador do município, com a concessão de recursos financeiros para que a LIGA ESPORTIVA possa realizar o Campeonato Catalano de Futebol Amador a Primeira e Segunda Divisão.

§ 1º - Com os recursos a serem disponibilizados pelo Município a LIGA ESPORTIVA organizará e realizará o campeonato catalano de futebol amador da primeira e segunda divisão, podendo aplicar os recursos na aquisição de materiais para o Torneio, pagar taxas de arbitragens, fazer as premiações ao final do campeonato e outras despesas necessárias ao cumprimento do objetivo desta lei.

§ 2º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 a LIGA ESPORTIVA, até o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI N° 4077, de 06 de abril de 2023.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, visando estimular e incentivar o Esporte Amador, através do CAMPEONATO CATALANO DE FUTEBOL AMADOR DA PRIMEIRA DIVISÃO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.453.760/0001-54, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Wagner Estelita Campos, s/nº, Centro, nesta cidade, objetivando estimular e materializar o esporte amador do município, com a concessão de recursos financeiros para que a LIGA ESPORTIVA possa realizar o Campeonato Catalano de Futebol Amador a Primeira Divisão.

§ 1º - Com os recursos a serem disponibilizados pelo Município a LIGA ESPORTIVA organizará e realizará o campeonato catalano de futebol amador da primeira divisão, podendo aplicar os recursos na aquisição de materiais para o Torneio, pagar taxas de arbitragens, fazer as premiações ao final do campeonato e outras despesas necessárias ao cumprimento do objetivo desta lei.

§ 2º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 a LIGA ESPORTIVA, até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

§ 3º - A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º - O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visam esta parceria.

§ 5º - O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 2º- Anualmente a lei orçamentária poderá prever o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

§1º - Fica autorizado a correção monetária anual do valor descrito no caput, para os anos subsequentes, pelo índice IPCA.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2023, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal